SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1662

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2016

Nº do Contrato 00039/2016. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA **Valor Original do Contrato** R$ 69.468,50 **Objeto do aditivo** O ACRÉSCIMO de 13,30 % do valor do contrato. **Valor do aditivo** R$ 9.237,62 **Data da Assinatura do aditivo** 29/07/2016.

Alhandra, 29 de Julho de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ACFDFFDA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2016, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades do dia da Padroeira deste Município.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: FORMULA 1 PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME - R$ 148.000,00.

Alhandra - PB, 02 de Agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6B598FD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2016

OBJETO: Contratação de profissional de setor artístico visando apresentação de diversas bandas para abrilhantar as festividades do dia da Padroeira deste Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: FORMULA 1 PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME - CONTRATO Nº 00083/2016 - R$ 148.000,00

Alhandra - PB, 03 de Agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F5B6E87C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2016, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação da banda Batista Lima (apresentação católica), em comemoração ao dia da Padroeira.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - ME - R$ 30.000,00.

Alhandra - PB, 02 de Agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1BA7125C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2016

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

OBJETO: Contratação de profissional de setor artístico, visando apresentação da banda Batista Lima (apresentação católica), em comemoração ao dia da Padroeira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CONTRATO Nº 00084/2016 - JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - ME - R$ 30.000,00.

Alhandra - PB, 03 de Agosto de 2016

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2D3C1B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JEAN CARLOS BARROS BATISTA**, Mat. 8888, do cargo em Comissão de Secretário de Educação, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 45 – EM 01/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0FAF4591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário de Administração, Mat. 7563, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Secretário de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de Agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 45 – EM 01/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0D9F917F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **MARIA INÊS BARBALHO DA SILVA,** Mat. 8583, do cargo em Comissão de Assessor de Divisão de Serviços Sociais, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de abril de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.M – ED: 45 – EM 01/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9BDAD32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ISRAEL JOSE DA SILVA**, Mat. 7575, do cargo em Comissão de Secretário de Educação, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7BFD4AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MOISÉS JOSE DA SILVA**, Mat. 9164, do cargo em Comissão de Secretário de Adjunto de Administração, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:18CAF8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0100/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JOSENALDA FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 8601, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, com lotação da Secretaria de Esportes, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FBF69E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0101/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **RENILDO RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. 7579, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esportes, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:362FD9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0102/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear o senhor **LUIZ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Esportes, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 02 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E734D65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA,** do Cargo em comissão de Chefe de Patrimônio, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 02 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9E4CBBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear o senhor **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA,** para ocupar em comissão o Cargo de Secretário Adjunto de Administração, deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 02 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FFFCBD9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0179/2016 ALHANDRA, 01 DE AGOSTO DE 2016.

TRANSFERE A FEIRA LIVRE NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público que serão realizadas nos dias 21 e 28 de agosto de 2016;

Considerando a grande aglomeração de veículos e pessoas circulando no centro da cidade;

Considerando ainda, os grandes transtornos que poderão ocorrer nas principais ruas e avenidas no centro desta cidade, em decorrência da realização do referido Concurso, haja vista, os dois maiores e principais colégios se encontrarem próximos ao pátio da feira, o que poderá dificultar o acesso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferida a feira livre dos dias 21 e 28 de agosto do corrente ano, respectivamente aos domingos, para os dias 20 e 27 de agosto de 2016, aos sábados.

Art. 2º - A Secretaria de Serviços Urbanos e de Agricultura deverão tomar as providências no sentido de prover os meios para a realização da feira livre nos respectivos dias, conforme determinado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2016.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 45 – EM 01/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ECDF7CE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 23/2016-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 27/2016,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora CREUZA DE SOUZA MARINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0057, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 01 de agosto de 2016

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente
IPEMAD

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 45 – EM 01/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D5CE14C6

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Alhandra, 27 de Julho de 2016.

Resolução de Nº003/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2016 às 08h e 45mim na Casa dos Conselho em Alhandra, fazendo o uso das atribuições a que lhe são conferidas no inciso XII art. 2°, da lei municipal N° 189/97, de 16 de Abril de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro- Gestão SUAS**- Sistema Único de Assistência Social.
E o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro- Gestão PBF**- Programa Bolsa Família, do Ano de 2015.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

HARVEY JEFFESON DE CARVALHO FERREIRA
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO D.O.M – ED: 46 – EM 04/08/2016

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA7391C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 051/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 051/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: ERY VARIEDADES – CNPJ 04.918.161/0001-10 - Valor: R$ 20.397,60; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS

SOUTO – CNPJ 22.526.394/0001-59 - Valor: R$ 22.811,05. O Valor global da presente licitação é R$ 43.208,65 (quarenta e três mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de agosto de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9D66C01D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em transportes de passageiros para locação de 03 (três) Ônibus em ótimo estado de conservação, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) Passageiros destinados ao transporte de estudantes universitários para a cidade de Patos-PB.**
O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe. Em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

LICITANTE VENCEDOR: MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA – ME (NOBREGA TURISMO LOCADORA DE VEÍCULOS), inscrita no **CNPJ Nº. 08.471.219/0001-80,** com o valor global de R$. 103.600,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos Reais).

Itaporanga-PB, 18 de AGOSTO de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0AC6ADFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS E SEUS APARELHOS PERIFÉRICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E CEO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**
LICITANTE VENCEDOR: UNITEC – SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ Nº. 10.319.076/0001-38,** com o valor global de R$. 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe. Em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 18 de AGOSTO de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:90DD6291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2016

RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação do Escritório de Advocacia **TAÍS GONÇALVES NOBREGA GADELHA SÁ**, com vistas à prestação dos serviços de notória especialização, atinentes à **RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS OU REGULAMENTE PAGAS PELO MUNICÍPIO À UNIÃO, A TITULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELO PERÍODO EM QUE ESTÁ/ESTEVE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: ALMEIDA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº. 21.200.925/0001-56,
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 3665, CEP: 44.051-900, BAIRRO SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTA – BA.
Valor: **20 % (vinte por cento),** do valor que será recuperado.

Fundamentada LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 e Art. 26, todos da Lei 8.666/93 e, inda, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, na forma da exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei nº 8.666/93.

Itaporanga (PB), 18 de Agosto de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6A053BAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRM COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 459 – Petrópolis – Natal – RN, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, pelo seu representante infra-assinado, Senhor ROBERTO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 250.945.994-53, residente à Rua Juiz Manoel João da Silva, 650 - João Paulo II – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 02 – Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**BEBEDOURO**, de coluna refrigerado, elétrico 220v, para água	UND	09	486,32	4.376,88

	natural e gelado. Marca: LIBELL.				
02	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com 4 queimadores simples de alta pressão, em aço galvanizado, registro em nylon, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Marca: MR FOGÕES.	UND	06	747,83	4.486,98
03	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com 6 queimadores de alta pressão, em aço galvanizado, forma retangular, registro em nylon, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Marca: MR FOGÕES.	UND	02	1.285,20	2.570,40
04	**FREEZER, horizontal de duas portas c/385 litros – 220v, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer, 4 pés com rodízio. Marca: ELECTROLUX.**	UND	04	2.864,48	11.457,92
05	**FREEZER, horizontal de duas portas c/526 litros – 220v., dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer, 4 pés com rodízio. Marca: CONSUL.**	UND	04	3.163,70	12.654,80
06	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,**4litros Alta rotação, copo em inox inoxidável, corpo em aço inoxidável, certificado pelo INMETRO. Marca: VITALEX/LI-04/127	UND	10	797,50	7.975,00
07	**REFRIGERADOR,** de 380 litros – 220v, duas portas, frost free. Marca: CONSUL.	UND	01	3.801,03	3.801,03
08	**REFRIGERADOR**, de 280 litros – 220v. Marca: CONSUL.	UND	04	2.106,30	8.425,20
09	**REFRIGERADOR,** 600 litros – 220v. Marca: ELECTROLUX/592L	UND	04	5.494,38	21.977,52
10	**VENTILADOR** de 30CM – 220V, potência 45W. Marca: MONDIAL.	UND	04	115,58	462,32
11	**VENTILADOR**, de coluna tufão de 50 cm, três opções de altura, bivot. Marca: VENTSOL.	UND	09	208,17	1.873,53
12	**VENTILADOR DE PAREDE**, torfão, 60cm, potência de 160w com grade ramada, na cor preta, com possibilidades de ajustes em todas as direções e sentidos, caixa de controle de liga/desliga com 03 modalidades de velocidade (máxima, média e miníma), diâmetro da hélice 16" rotações miníma de 1.600, tensão127v/220v), garantia de 12 meses. Marca: VENTSOL.	UND	39	208,17	8.118,63
13	**AR CONDICIONADO,** Unidade Evaporadora Split Inverter 9000 Btus Branco Frio e Quente Área Indicada Ambientes residenciais e comerciais, Características Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação ,Filtro Antivírus, Função Sleep, Consumo (Kw/h) 17,01, Vazão de ar 500, Voltagem 220v, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP 26,2x79x19,5cm, Peso líq. aproximado do produto (Kg) 7,5kg Garantia do fornecedor 12 meses total, 5 anos compressor. **Unidade Condensadora** Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 48,2x71,5x24cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 27kg Garantia do fornecedor 12 meses total, 5 anos compressor. Marca: KOMECO.	UND	11	2.252,50	24.777,50
14	**AR CONDICIONADO**, splinte 14.000 BTUS, tensão 120V. Marca: ELGIN-HEF 12000	UND	08	1.782,96	14.263,68
Total R$					**127.221,39**

Lote 03 – Eletroeletrônico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**APARELHO DE DVD,** Player DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEGD, bivolt, jpeg, Marca: BRITÂNIA.	UND	06	201,37	1.208,22
02	**APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM** – 220V, 12 watts por saída. Marca: KNUP/KP-M0005	UND	11	72,00	792,00
03	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL. Marca: KEO/K103	UND	05	57,90	289,50
04	**CÂMERA FOTOGRÁFICA** digital de 14mp, com zoom óptico minímo de 3x. óptico. Marca: MULTLISER/BOB BURNQUIST.	UND	05	280,00	1.400,00
05	**FILMADORA,** digital full hd, conexão USB, saída de áudio/vídeo, saída mini HDMI, conexão mini USB, memoria expansível p/cartão de memória, HD 1920x1080/60p(PS), 60i(FX,FH), 1440X1080/60i(HQ,LP) / STD: 720X480/60i / MP4: 1280X720 30p, zoom óptico 32x (extendida), bateria e fonte de energia, com cartão de memória SD de 16 GB. Marca: VIVITAR.	UND	01	1.170,00	1.170,00
06	**TELEVISOR DE LCD**, 32", com entrada para HDTV características: digital crystal clear para detalhes profundos e nitidez –tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores – taxa de contraste dinâmico de 26000; 1 – incredible-surround – potência de áudio de 2x15 W RMS – duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único – easylink; controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI-CEC – entrada para pc para usar a TV como monitor de computador – conversor de TV digital interno, dimensões: altura – 54, 40 centíemetros, largura: 80, 90 centímetros, profundidade: 9, 20 centímetros, peso: 18,00 kilos. Marca: SANSUNG	UND	07	1.900,00	13.300,00
07	**TELEVISOR DE LCD,** de 20", com entrada para HDTV características: digital Crystal clear para detalhes profundos e nitidez – tela LCD HD com resolução de 1366x768p, bilhões de cores- taxa de contraste dinâmico de 26000; 1- incredible- surround – potencia de áudio de 2x15 W RMS – duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em único – easylink; controle fácil de TV e dispositivos conectado por HDMI-CEC – entrada para pc para usar a TV como monitor de computador – conversor de TV digital interno, bivolt. Marca: LG	UND	01	1.560,28	1.560,28
Total R$					**19.720,00**

Lote 05 – Instrumentos Musicais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** – acima de 600W. Marca: FRANM.	UND	02	1.046,37	2.092,74
02	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** – acima de 800W. Marca: FRANM.	UND	04	1.594,18	6.376,72
03	**MICROFONE,** profissional sem fio, com distância acima de 100 metros. Marca: KNUP/PK-M0005	UND	06	72,93	437,58
Total R$					**8.907,04**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016 e a proposta da empresa CRM COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar nos lotes 02,03 e 05 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CRM COMERCIAL LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:21FD3851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA AO PROGRAMA MUNICIPAL BEBÊ DO FUTURO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2016.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F56BD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FE239E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 15 de Agosto de 2016.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E6827EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00010/2014.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **ADITIVAR VALOR CONTRATUAL.**
Valor: **Aditivar o valor do contrato nº 00149/2014, em R$ 74.222,61, alterando o valor global para R$ 1.468.608,65**.
Assinatura: **18 de Agosto de 2016**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:988E3DAA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2016 – CMS DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

PLENÁRIO: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí - PB, em sua 222ª (ducentésima vigésima segunda) reunião ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 – Centro, Picuí - PB, no uso de suas atribuições legais, para **Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB – Biênio 2015/2017.** O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 4 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:
Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB – Biênio 2015/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Picuí -PB – Biênio 2015/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46810045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença a gestante a servidora **ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE,** matrícula nº. 64806, Professora**,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 14/07/2016 a 09/01/2017.

Picuí - PB, 17 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 18/08/2016.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4B7D12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO,** matrícula nº. 00732, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 05/08/16 a 12/08/16.

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:098337DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ADELIA FERREIRA DA COSTA,** matrícula nº 00079, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/08/2016 a 29/08/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B869073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO,** matrícula nº 65181, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/08/2016 a 22/08/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FECB1713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO,** matrícula nº 65398, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2016 a 07/10/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01ABD196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **RAQUEL DINIZ MONTENEGRO,** matrícula nº 66284, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/08/2016 a 14/09/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C52E021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **TIBÉRIO CUNHA HENRIQUES,** matrícula nº 65227, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5F8A1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS,** matrícula nº 00423, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/08/2016 a 13/09/2016**.**

Picuí - PB, 18 de agosto de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BED85540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS: 006/2016
Processo: 08.948.697.164/2016

A prefeita do Município de Pombal no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o cancelamento da Tomada de Preços nº 006, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, dia 16 de Agosto de 2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA POLICLINICA E CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAPS ÁLCOOL E DROGAS, DESTE MUNICIPIO DE POMBAL, em virtude de nova remarcação dos prazos para abertura do certame, segundo a lei 8.666/93, art.21, §2º, Inc.III.

Pombal 18 de Agosto de 2016

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:B30FD1A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Domingos de Medeiros, 66 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA POLICLINICA E CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAPS ÁLCOOL E DROGAS, DESTE MUNICIPIO DE POMBAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 18 de Agosto de 2016

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:B24B41B5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Domingos de Medeiros, 66 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 31 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 18 de Agosto de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:65C6AA58

GABINETE
LEI Nº 1.743, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Rita de Sousa Lopes (Rita de Benigno)"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3C6C2804

GABINETE
LEI Nº 1.744, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Francisco Inácio de Sousa (Chico Catabi)"**, uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FC2058B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 254 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.886/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de Abril de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º ____/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, REBECA SILVA BRANDÃO,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA 40H,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no ESF Santa Rosa.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:279C3DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 255 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.872/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º ____/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, THALITA FRANCISCA RODRIGUES MEIROS,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no ESF Pereiros.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:14979E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 256 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.873/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.669/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, ALISSON BARRETO FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil "Valesca Andrade Bispo" – CAPSi.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:295F02B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 257 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública

Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.557/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de Maio de 2012;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.670/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil "Valesca Andrade Bispo" – CAPSi.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:DF381B97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa visando a manutenção preventiva e corretiva com repocisão de peças nos equipamentos odontológicos e ar condicionados do Fundo Municipal de saúde do Município de Santa Cecília-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 18 de Agosto de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92FFA7E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2016, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, neste Município - Portal II; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 128.017,08.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6C6EACD7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, neste Município - Portal II.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.2003.1037 - Pavimentação em Paralelepípedo, Asfalto, Drenagem e Urbanizar. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00069/2016 - 08.08.16 - LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 128.017,08

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:58013AF8

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 146.394,00.

Sapé - PB, 12 de Agosto de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CCB9235F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé:
01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito
02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA
03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal
05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter

atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica
07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais
09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito
12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação
13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00073/2016 - 12.08.16 - A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 146.394,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7AB64BAD

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo.
LICITANTES HABILITADOS:
- A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - ME.
- CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
- LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
- R R F LACERDA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
- VN CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
- ALDECIR GAZOLLA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
- D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
- ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME.
- J.F SANTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
- SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/08/2016, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:96FD185D

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2016

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, neste Município - Loteamento Renato Ribeiro.
LICITANTE HABILITADO:
- LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/08/2016, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:326B8A89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA XEROGÁFICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA - R$ 15.350,00.

Soledade - PB, 17 de Agosto de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:377D9D73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, estabelecida na Rua José Firmino da Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JANNAILSON FERREIRA DE LIMA, CPF nº 019.035.174-05, residente e domiciliado à Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Lote 01 – Móveis de Escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**ARMÁRIO ALTO** – com 02 portas e 04 prateleiras internas com chave, fornecimento e montagem de armários com estrutura de mdf, tampo superior com 30mm de espessura laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenolico, na cor pratina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Marca: EMILLY	UND	06	395,00	2.370,00
02	**ARMÁRIO EM AÇO** – c/02 portas, cor; cinza cristal, dimensões de medida: 1500x900x320mm, espessura da chapa 26 (0,45mm), 24 (0,60mm), 22 (0,75mm). Marca: AMAPÁ.	UND	22	394,00	8.668,00
03	**ARQUIVO DE AÇO**, com 04 gavetas e pastas suspensa. arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura: 0,46mm), na cor: platina, com 04 gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem emestufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina-com-sapatas-niveladoras. capacidade:35kg-por-gaveta todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Marca: AMAPÁ.	UND	07	414,00	2.898,00
04	**BIRÔ MESA ESCRITÓRIO,** com 02 gavetas , na cor cinza, medindo 1.20 x 60 cm. Marca: INCOFLEX.	UND	11	231,00	2.541,00
05	**BIRÔ MESA ESCRITÓRIO,** com 03 gavetas. Marca: EMILLY.	UND	05	262,00	1.310,00
06	**CADEIRA**, executiva estofada. Marca: EMILLY.	UND	04	147,00	588,00
07	**CADEIRA**, fixa estofada palito. Marca: EMILLY.	UND	11	73,00	803,00
08	**CADEIRA**, longarina secretária executiva c/3 lugares. Marca: EMILLY.	UND	12	378,00	4.536,00
09	**CADEIRA**, plástica com braço cor branca, altura 80cm. largura 55 cm, profundidade 41 cm e peso 2.400kg. Marca: PLASTEX.	UND	30	26,00	780,00
10	**CADEIRA**, plástica sem braços. Marca: PLASTEX.	UND	100	23,00	2.300,00
11	**CADEIRA**, secretaria estofada giratória. Marca: EMILLY.	UND	23	126,00	2.898,00
12	**ESTAÇÃO DE TRABALHO,** em madeira em L, medindo 160 x 60 x 74 cm. Marca: EMILLY. Marca: EMILLY.	UND	01	367,00	367,00
13	**ESTANTE EM AÇO, medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof, na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras. Marca: W3.**	UND	39	136,00	5.304,00
14	**MESA DE REUNIÃO,** 08 lugares oval, medindo 2000 x 1000x 750mm, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo mesa de reunião 08 lugares. mesa de reunião oval, medindo 2000 x 1000x 750mm, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo. EMILLY.	UND	03	427,00	1416,00
15	**MESA**, plástica p/ 04 cadeiras. Marca: PLASTEX.	UND	15	47,00	705,00
16	**MESA**, plástica redonda desmontável, altura 70 cm, largura 90 cm, profundidade 90 cm e peso 4,686 kg. Marca: CAMIPLAST.	UND	03	94,00	282,00
Total R$					**37.766,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00034/2016 e a proposta da empresa EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP classificada em 1º lugar no lote 01 do certame supra numerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:672ABA89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2016 - STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 06/2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
NSO4638	PA	ART. 181 *XVIII	5550	2143	01/04/2016	14:39	85,13
NQK 6693	PB	ART. 181 *XVIII	5550	2143	01/04/2016	14:40	85,13
OGD 0560	PB	ART. 181 *XVIII	5550	2143	01/04/2016	14:42	85,13
MXO 2332	RN	ART. 181 *XVIII	5550	2143	01/04/2016	15:15	85,13
OLZ 7407	RN	ART. 181 * XIX	55680	2143	01/04/2016	16:30	127,69
JOK 9365	BA	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	17:27	191,54
MZE 3595	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	17:35	191,54
QFE 0564	PB	ART. 244 * II	70481	2143	01/04/2016	17:43	191,54
CLC 6672	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	17:44	191,54
NQI 8895	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	17:47	191,54
MOJ 5821	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	17:57	191,54
NQF 4073	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	18:06	191,54

NPR 5341	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	01/04/2016	18:08	85,13
MNH 8949	PB	ART. 244 * I	70301	2143	01/04/2016	18:10	191,54
MOJ 7493	PB	ART. 168	51930	2143	01/04/2016	18:10	191,54
MNV 0133	PB	ART. 244 * I	70301	2143	01/04/2016	18:17	191,54
MOJ 6588	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	01/04/2016	18:25	85,13
OGF 0139	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	18:46	191,54
OFD 3877	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	18:50	191,54
NOC 4445	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	19:00	191,54
OFD 7166	PB	ART. 208	68580	2143	01/04/2016	19:11	191,54
OFB 6638	PB	ART. 168	51930	2143	02/04/2016	08:28	191,54
OGD 6726	PB	ART. 181 *XVII	55411	2143	02/04/2016	09:00	85,13
NQD 4750	PB	ART. 186 * II	57380	2143	02/04/2016	14:30	191,54
MNV 3752	PB	ART. 208	68580	2143	05/04/2016	17:49	191,54
OGE 9717	PB	ART. 244 * I	70301	2143	05/04/2016	18:40	191,54
OEZ 6007	PB	ART. 244 * I	70301	2143	05/04/2016	18:59	191,54
OET 5154	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	06/04/2016	14:55	85,13
MMW 7755	PB	ART. 186 * II	57380	2143	06/04/2016	16:21	191,54
NQJ 5453	PB	ART. 244 * I	70301	2143	06/04/2016	17:03	191,54
MNK 1252	PB	ART. 208	68580	2143	06/04/2016	17:14	191,54
PEE 4721	PE	ART. 168	51930	2143	06/04/2016	17:22	191,54
QFL 2035	PB	ART. 168	51930	2143	06/04/2016	17:23	191,54
OFA 7918	PB	ART. 208	68580	2143	06/04/2016	17:58	191,54
OGF 0139	PB	ART. 168	51930	2143	06/04/2016	18:06	191,54
OSD 8090	RN	ART. 208	68580	2143	06/04/2016	18:36	191,54
OGD 7820	PB	ART. 244 * I	70301	2143	07/04/2016	08:26	191,54
MOI 4465	PB	ART. 244 * I	70301	2143	07/04/2016	15:17	191,54
EQO 9598	SP	ART. 207	60412	2143	07/04/2016	15:35	127,69
QFI 9678	PB	ART. 208	68580	2143	07/04/2016	16:48	191,54
OEZ 9910	PB	ART. 208	68580	2143	07/04/2016	16:50	191,54
OEV 2493	PB	ART. 208	68580	2143	07/04/2016	17:15	191,54
NQG 2401	PB	ART. 208	68580	2143	07/04/2016	17:58	191,54
NQB 1790	PB	ART. 244 * I	70301	2143	08/04/2016	15:16	191,54
OEZ 8775	PB	ART. 208	68580	2143	08/04/2016	17:24	191,54
MNV 3752	PB	ART. 208	68580	2143	08/04/2016	17:29	191,54
OWF 5395	RN	ART. 244 * I	70301	2143	09/04/2016	08:45	191,54
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/04/2016	10:40	191,54
OET 5735	PB	ART. 244 * II	70481	2143	09/04/2016	11:11	191,54
OWF 5395	RN	ART. 244 * I	70301	2143	11/04/2016	09:07	191,54
NPZ 9302	PB	ART. 186 * II	57380	2143	11/04/2016	09:40	191,54
NQJ 5389	PB	ART. 244 * I	70301	2143	11/04/2016	10:08	191,54
OFZ 5749	PB	ART. 208	68580	2143	11/04/2016	17:50	191,54
NQH 7219	PB	ART. 208	68580	2143	11/04/2016	18:54	191,54
MOF 2792	PB	ART. 244 * II	70481	2143	11/04/2016	18:57	191,54
OWF 5395	RN	ART. 244 * I	70301	2143	11/04/2016	19:07	191,54
MOV 4440	PB	ART. 244 * I	70301	2143	12/04/2016	12:58	191,54
MOV 4440	PB	ART. 244 * I	70301	2143	12/04/2016	12:58	191,54
QFB 4568	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	12/04/2016	16:50	85,13
MOL 3522	PB	ART. 208	68580	2143	12/04/2016	17:24	191,54
MNP 6933	PB	ART. 244 * I	70301	2143	12/04/2016	17:45	191,54
ASN 7210	CE	ART. 208	68580	2143	12/04/2016	17:50	191,54
NQK 9733	PB	ART. 208	68580	2143	12/04/2016	17:51	191,54
QFK 5738	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/04/2016	18:05	191,54
NPX 5324	PB	ART. 244 * II	70481	2143	12/04/2016	18:17	191,54
OFH 9184	PB	ART. 207	60412	2143	12/04/2016	18:23	127,69
NPS 0059	PB	ART. 244 * I	70301	2143	12/04/2016	18:43	191,54
NPY 1550	PB	ART. 208	68580	2143	13/04/2016	17:20	191,54
MZK 4993	RN	ART. 168	51930	2143	13/04/2016	17:59	191,54
OFF 1448	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/04/2016	08:05	191,54
MOH 2043	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/04/2016	09:06	191,54
ESG 8071	SP	ART. 208	68580	2143	14/04/2016	15:12	191,54
OGF 0480	PB	ART. 244 * I	70301	2143	15/04/2016	13:55	191,54
NPX 7685	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	15/04/2016	14:32	85,13
OFB 2670	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	15/04/2016	14:33	85,13
OFZ 4668	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	15/04/2016	14:35	85,13
OFY 8885	PB	ART. 244 * I	70301	2143	15/04/2016	15:34	191,54
HHJ 1664	PB	ART. 208	68580	2143	15/04/2016	17:08	191,54
MNP 6933	PB	ART. 208	68580	2143	15/04/2016	17:24	191,54
QFB 2904	PB	ART. 208	68580	2143	15/04/2016	17:32	191,54
OXO 2949	PB	ART. 244 * I	70301	2143	16/04/2016	09:17	191,54
QFE 2338	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	16/04/2016	10:54	85,13
OFD 0319	PB	ART. 186 * II	57380	2143	16/04/2016	11:14	191,54
OFB 6638	PB	ART. 168	51930	2143	18/04/2016	09:30	191,54
FBB 7062	SP	ART. 181 * IV	54100	2143	18/04/2016	10:26	85,13
PFO 3690	PB	ART. 230 * XVI	67000	2143	19/04/2016	11:45	127,69
OGB 7800	PB	ART. 208	68580	2143	19/04/2016	17:06	191,54
KKM 0780	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	20/04/2016	14:02	85,13
NPX 5814	PB	ART. 244 * I	70301	2143	23/04/2016	07:45	191,54
MOF 0775	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	23/04/2016	10:45	85,13

POMBAL - PB, 17 de agosto de 2016.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:42342AC4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2016 - STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 07/2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
EGJ 7400	SP	ART. 208	68580	2143	02/05/2016	07:44	191,54
DOO 5772	SP	ART. 208	68580	2143	02/05/2016	07:59	191,54
BLQ 0639	PB	ART. 208	68580	2143	02/05/2016	08:01	191,54
EUW 4417	SP	ART. 208	68580	2143	02/05/2016	10:52	191,54
MOK 6154	PB	ART. 208	68580	2143	02/05/2016	17:50	191,54
MMS 7222	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/05/2016	11:03	191,54
NQH 3538	PB	ART. 186 * II	57380	2143	03/05/2016	17:00	191,54
NQA 2519	PB	ART. 168	51930	2143	03/05/2016	17:35	191,54
LST 6359	PB	ART. 208	68580	2143	03/05/2016	17:42	191,54
NQI 8012	PB	ART. 168	51930	2143	04/05/2016	07:46	191,54
MNV 7872	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/05/2016	15:14	191,54
NOC 4944	RN	ART. 208	68580	2143	04/05/2016	16:00	191,54
OFX 0976	PB	ART. 244 * I	70301	2143	04/05/2016	17:06	191,54
NPY 0849	PB	ART. 181 * XIX	55680	2143	05/05/2016	09:06	127,69
MND 6485	PB	ART. 244 * I	70301	2143	06/05/2016	13:10	191,54
QFB 3509	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	06/05/2016	14:10	85,13
OFD 9433	PB	ART. 181 * XVIII	55500	2143	06/05/2016	14:49	85,13
OFB 2670	PB	ART. 186 * II	57380	2143	07/05/2016	08:56	191,54
NQD 3721	PB	ART. 168	51930	2143	07/05/2016	09:25	191,54
OGE 5450	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/05/2016	07:08	191,54
MNP 6933	PB	ART. 244 * I	70301	2143	09/05/2016	07:38	191,54
MNZ 4292	PB	ART. 208	68580	2143	10/05/2016	17:16	191,54
MOQ 7074	PB	ART. 186 * II	57380	2143	11/05/2016	13:11	191,54
MOL 3522	PB	ART. 208	68580	2143	11/05/2016	14:13	191,54
OGF 1310	PB	ART. 244 * I	70301	2143	11/05/2016	16:30	191,54
MOR 0581	PB	ART. 208	68580	2143	11/05/2016	16:48	191,54
OFX 0927	PB	ART. 244 * II	70481	2143	11/05/2016	17:00	191,54
MNY 1788	PB	ART. 208	68580	2143	11/05/2016	17:28	191,54
MZL 3791	RN	ART. 181 * XIX	55680	2143	12/05/2016	10:36	127,69
OFF 1298	PB	ART. 231 * VII	68580	2143	12/05/2016	11:07	85,13
QFM 0290	PB	ART. 244 * III	70561	2143	13/05/2016	17:19	191,54
KID 8976	PB	ART. 181 * XV	55250	2143	14/05/2016	08:30	85,13
PEE 4721	PE	ART. 168	51930	2143	14/05/2016	09:57	191,54
NQG 5981	PB	ART. 244 * I	70301	2143	14/05/2016	11:16	191,54
QFC 3436	PB	ART. 215 * II	61810	2143	17/05/2016	10:27	127,69
OEV 7814	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/05/2016	10:33	191,54
OFE 0849	PB	ART. 244 * II	70481	2143	17/05/2016	10:34	191,54
OET 2217	PB	ART. 244 * I	70301	2143	17/05/2016	12:12	191,54
NPX 5814	PB	ART. 244 * I	70301	2143	18/05/2016	15:40	191,54
NPW 1772	PB	ART. 244 * II	70481	2143	18/05/2016	20:14	191,54
OFF 1036	PB	ART. 208	68580	2143	18/05/2016	20:46	191,54
MOK 2924	PB	ART. 186 * II	57380	2143	19/05/2016	07:44	191,54
OFZ 8313	PB	ART. 244 * I	70301	2143	21/05/2016	07:33	191,54
QFS 2990	PB	ART. 186 * II	57380	2143	21/05/2016	10:42	191,54
NQC 0932	PB	ART. 244 * I	70301	2143	21/05/2016	11:10	191,54
QFR 2139	PB	ART. 186 * II	57380	2143	23/05/2016	09:25	191,54
MNJ 2631	PB	ART. 186 * II	57380	2143	23/05/2016	10:50	191,54
OJT 2499	PB	ART. 208	68580	2143	23/05/2016	16:56	191,54
OGD 3919	PB	ART. 208	68580	2143	23/05/2016	17:02	191,54
NPU 9444	PB	ART. 168	51930	2143	23/05/2016	17:04	191,54
OGD 9364	PB	ART. 244 * II	70481	2143	23/05/2016	17:08	191,54
MNI 6335	PB	ART. 244 * II	70481	2143	23/05/2016	17:11	191,54
QFB 3509	PB	ART. 186 * II	57380	2143	23/05/2016	18:03	191,54
QFB 3509	PB	ART. 168	51930	2143	23/05/2016	18:04	191,54
OGE 7113	PB	ART. 244 * II	70481	2143	24/05/2016	17:50	191,54
NQJ 8435	PB	ART. 181 * XI	54870	2143	27/05/2016	14:20	127,69
OEV 9097	PB	ART. 244 * I	70301	2143	28/05/2016	09:46	191,54

POMBAL - PB, 17 de agosto de 2016.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7F2C19A4